Registrada nesta secretaria na mesma data.
Aux. Sec. em com. Queiroz.

Lei nº 3.398, de 27 de outubro de 1975

Dispõe sobre remuneração de encarregada de biblioteca municipal.

O Povo do Município de Tutóia, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar de cr$ 700,00 a dotação 3.1.1.1-67 - Funções Gratificadas, do orçamento em vigor, ficando reajustada, para cr$ 532,80 a gratificação devida a Encarregada da Biblioteca Municipal.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a anular dotações do orçamento até o limite desta operação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Tutóia, 27 de outubro de 1975.

Reg.º e publ.º nesta secretaria na mesma data.
Aux. adm. em comissão

Lei nº 3.399, de 27 de outubro de 1975.

Reajusta gratificação de servente.

O Povo do Município de Brutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reajustada para Cr$ 200,00 mensais a gratificação devida a servente lotada na Inspetoria do Ensino Municipal Rural, em razão do aumento de área de serviço a seu cargo, a partir de setembro deste exercício.

Art. 2º - Para ocorrer a despesa decorrente desta lei, fica aberto um crédito suplementar de Cr$ 244,00 a dotação 3.1.1.1-61 - Funções gratificadas, do orçamento em vigor.

Art. 3º - Constituirá recurso para atender esta despesa a anulação de dotações até o limite desta operação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Brutal, 27 de outubro de 1975